

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

AVISO

PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 2/10 - Proc.º 04/10

DISCUSSÃO PÚBLICA

-----ENGº VITOR MANUEL ALVES MENDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO
CONCELHO DE PONTE DE LIMA:-----

-----O Município de Ponte de Lima torna público, para efeitos do disposto no nº 2, do Artº.27º, conjugado com o nº 2, do Artº.22º, do Decreto - Lei Nº. 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei Nº 136/14, de 09 de setembro, e no Art.º 5º do Regulamento Municipal de Edificações do Concelho de Ponte de Lima (publicado na 2ª Série do Diário da República nº 54, de 18 de março de 2010) que, por deliberação de 01 de julho de 2019 e após um período de 8 (oito) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal “Alto Minho”, é aberto um período de discussão pública durante 15 (quinze) dias úteis, respeitante ao pedido de alteração da licença de loteamento relativa ao Lote Nº.12 titulado pelo alvará de loteamento Nº2/10 concedido à Firma Larlima - Sociedade Imobiliária, SA., e requerido por Manuel Dantas de Barros e Maria Amélia Penha Meireles Barros.-----

-----Finalidade do pedido: Alterar as manchas de implantação da moradia e dos elementos decorativos e que os parâmetros urbanísticos aprovados sejam considerados valores máximos.-----

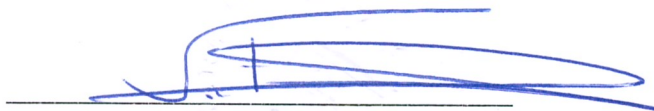
----- Lote Nº. 12 - Com a área de 484; 07 m2 (quatrocentos e oitenta e quatro virgula sete metros quadrados), destinado à habitação com a área máxima de implantação de 121,92 m2 (cento e vinte e um virgula noventa e dois metros quadrados), área máxima de construção de 346,92 m2 (trezentos e quarenta e seis virgula noventa e dois metros quadrados), volumetria 1305,00 m3 (mil trezentos e cinco metros quadrados), 1 (um) piso acima da cota da soleira e 1(um) piso abaixo da cota da soleira.-----

-----Durante o período de discussão pública acima afixado, podem os interessados consultar o respetivo processo administrativo junto dos Serviços Administrativos da Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal.-----

-----As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

-----Paços do Concelho de Ponte de Lima, 10 de julho de 2019.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



/Victor Mendes, Engº/